



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Dispensa de Licitação nº 08/2022

Fica a empresa:

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ 00.444.593/0001-85

Rua Alcino Guanabara, 2005

Bairro Hauer

CEP 81630-190

Curitiba - PR

Fone: (41) 3076-9600

AUTORIZADA a fornecer os produtos abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **08/2022**:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) unidades de cartão de visita, em aproximadamente 24 (vinte e quatro) modelos, conforme as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Dimensões: 50 x 90 milímetros;- Papel couchê 300 g/m², 5x0 cores;- Laminação fosca (frente e verso);- Verniz localizado na logo do CRCPR.	R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais)

LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4723

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O prazo de entrega do material é de 10 (dez) dias corridos contados da assinatura da presente autorização de fornecimento;
2. O pagamento pela aquisição do material, desde que aceito, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;



4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total do produto adquirido, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o produto fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 27 de janeiro de 2022.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

**PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA
LTDA**
CNPJ 00.444.593/0001-85